

PREGÃO ELETRÔNICO

n° 280/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria da Fazenda e Administração

OBJETO

Contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, dos veículos e máquinas da frota pertencentes ao município de Timbó (Administração Direta e Indireta)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 648.068,57 (seiscentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2025 às 08hr30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/ por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO



MUNICÍPIO DE TIMBÓ / CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2025

O Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada pelo Secretário de Fazenda e Administração, Sr. João Luiz Merini Moser, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2025 às 08h20min do dia 24/09/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h25min às 08h30min do dia 24/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min 24/09/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 167 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

DOTAÇÃO UTILIZADA	
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Básica
2	Serviços de Proteção Básica
2640	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



33390396900000000000	Seguros em geral
166170000165	Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social - SUAS/Estado
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
33390396900000000000	Seguros em geral
166070000135	Transf. Sist. Único A. Social-SUAS/União
Código Dotação	Descrição
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33390396900000000000	Seguros em geral
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
33390396900000000000	Seguros em geral
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33390396900000000000	Seguros em geral
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33390396900000000000	Seguros em geral
160070006600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral



2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
33390396900000000000	Seguros em geral
150170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
33390396900000000000	Seguros em geral
150170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente



2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33390396900000000000	Seguros em geral
150170000100	Outros Recursos não Vinculados
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390396900000000000	Seguros em geral
250070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Polícia Civil
4	Polícia Civil
2713	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL
33390396900000000000	Seguros em geral
175270050111	Convênio de Trânsito - Civil
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390396900000000000	Seguros em geral
155070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390396900000000000	Seguros em geral
155070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390396900000000000	Seguros em geral
155070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
33390396900000000000	Seguros em geral
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
2645	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO IGD SUAS



33390396900000000000	Seguros em geral
266070006300	Transf. SUAS/União - BOLSA FAMILIA
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
2649	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA
33390396900000000000	Seguros em geral
266070006300	Transf. SUAS/União - BOLSA FAMILIA
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
33390396900000000000	Seguros em geral
266070000135	Transf. Sist. Único A. Social-SUAS/União
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
33390396900000000000	Seguros em geral
262170006400	Assistência Sist. Único - SUS/Estado - A.BÁSICA
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
33390396900000000000	Seguros em geral
260070005700	Transf - SUS/União - SAMU
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
33390396900000000000	Seguros em geral
250170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
33390396900000000000	Seguros em geral
250170000200	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Como requisito para participação, **em campo próprio do sistema eletrônico**, o licitante deverá declarar reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 4283, de 2016.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item **3.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.9.2** e **3.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. É permitida a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas, desde que atendidas as normas do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado as seguintes regras:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;



IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

3.16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativas poderão participar quando:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável;
- b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

- 4.3.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.4. Que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 4.3.5. Que a proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

4.3.6. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

4.3.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

4.3.8. Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3, 4.4 e 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto do item ou lote, conforme o critério de julgamento deste Edital;

5.1.1.1 Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de **02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. As propostas não poderão estar com valores superiores ao valor máximo ou inferiores ao percentual mínimo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item), conforme o caso, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores/ superiores, serão desclassificados.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou percentuais mínimos, conforme o caso, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais quando participarem de licitações públicas.



5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme critério de comparação estabelecido no Edital.

6.6. Quando o critério de comparação for “por lote”, será aplicado o desconto ofertado no momento dos lances de forma linear/ igualitária sobre todos os itens que compõem o lote, a fim de definir o valor final unitário de cada item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO e ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro informar data e horário para o reinício da sessão.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4283, de 2016.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie mediante o sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante anexo ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **4.5** deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, **com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

8.2.1. Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

8.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

8.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:



- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Declarações obrigatórias: deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

8.2.3.1. Deverá o Pregoeiro, constatada a ausência da declaração acima mencionada, verificar se a empresa licitante fez a referida declaração em campo próprio do sistema.

8.2.3.2. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado a(s) declaração(ões) constante do item 8.2.3 ou não tenha realizado a declaração em campo próprio do sistema.

8.2.4. Quanto à regularidade econômico-financeira:



a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.¹

8.2.5. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão Regularidade emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta, se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

b) Declaração da licitante de que verificou ou está de acordo com as informações de todos os veículos e máquinas a serem segurados, de que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu com o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de conservação dos veículos e máquinas), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital;

c) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:

I. Indicação da localização da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura na vigência do contrato;

II. Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), comparecer na Prefeitura dentro de 24 horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;

III. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;

IV. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

V. Cartão CNPJ para comprovação do endereço da Corretora representante;

d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

8.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

¹ “A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)



8.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma do regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

8.9. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o servidor Edson José Bona, através do telefone (47) 3380-7095 ou e-mail: patrimonio.imoveis@timbo.sc.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos relativos à habilitação serão exigidos em relação a todos os licitantes e deverão ser enviados simultaneamente à proposta de preços junto ao sistema.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11**.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



9.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.

9.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Como requisito para a assinatura do Contrato será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Timbó.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantos forem necessárias para a adjudicação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

10.5. O Contrato, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no link de licitações <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.1.9. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.1.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.10 e 12.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.10 e 12.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.16. As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.

12.17. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.18. Serão retidos os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública, inclusive os custos necessários à sua cobrança, e das multas aplicadas.

12.19. Inexistindo créditos a serem retidos, ou sendo estes insuficiente à satisfação dos valores de multa e/ou danos ocasionados, os valores devidos serão inseridos em dívida ativa e cobrados judicialmente, aplicando-lhes, a partir da inscrição, as regras de cobrança da dívida ativa de natureza não tributária, mediante protesto e/ou ação judicial, com acréscimo das despesas processuais/procedimentais, bem como honorários que lhes venham a incidir.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município de Timbó, campo 'Licitações' (www.timbo.sc.gov.br).

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

14.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatorias

14.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

14.10.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 08 de setembro de 2025.



JOÃO LUIZ MERINI MOSER
Secretário da Fazenda e Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 11:02:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8385b6be1e270>.



ANEXO I

Tabela 1. Especificações e Valor estimado

LOTE 01 – LOTE ÚNICO				VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$648.068,57
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO ESCAVADEIRA DE ESTEIRA MARCA HYUNDAI , MAQ0001, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATORES E MA, MODELO R180LC, ANO/MOD 2020/2021, CHASSI HBRR180CCM0000260, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.420,00
2	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA REBOQUE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/S. REBOQUE/ PRANCHA (0 LUGARES), MODELO REBOQUE, ANO/MOD 1983/1983, PLACA LZI-6436, CHASSI 133586PROTOTIPOREM, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.420,00
3	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA M. BENZ LK1614, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO LK 1614, ANO/MOD 1994/1994, PLACA LZK-2751, CHASSI 9BM386041RB011246, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.230,00
4	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAMINHÃO PIPA CAR./CAMINHÃO/MEC.OPER.(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998,PLACA LZM-4262, CHASSI 9BWYTAGF3WRB01606, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.230,00
5	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAMINHÃO PIPA CAR./CAMINHÃO/MEC.OPER.(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998,PLACA LZM-4222, CHASSI 9BWYTAGF6WRB01602, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.230,00
6	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMIONETA/ C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO BAND. BJ55LP BL3, ANO/MOD	2.850,00



			1998/1998, PLACA L7M-4202, CHASSI 9BRBJ0180W1015222, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO R\$6.000,00	
7	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMIONETA (3 LUGARES, MODELO BAND. BJ55LP BL3, ANO/MOD 1998/1998,PLACA L7P-6342, CHASSI 9BRBJ0180W1015267, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO R\$6.000,00	2.850,00
8	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHONE/CAB. DUPLA (6 LUGARES), BAND BJ55LP 2BL4, ANO/MOD 2001/2001,PLACA MBH-8183, CHASSI 9BRBJ016211024504, COBERTURA TOTAL.FRANQUIA MÁXIMA CASCO R\$6.000,00	2.850,00
9	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), CARGO 1622, ANO/MOD 2002/2002, PLACA MCK-5792, CHASSI 9BFYTNFT12BB13691, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.420,00
10	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO 26.220, ANO/MOD 2003/2003,PLACA MDF-8491, CHASSI 9BW4M82U93R303790, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.420,00
11	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO 7.100, ANO/MOD 1997/1998, PLACA MCA-6970, CHASSI 9BWUTAP56VRB08067, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.230,00
12	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO CARGO 815 S, ANO/MOD 2005/2005, PLACA MFR-2172, CHASSI 9BFV2UHG55BB49968, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.420,00
13	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLVO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO VM 260 6X4R, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHH-9104, CHASSI 93KK0E0D39E117946, COBERTURA	3.420,00



			TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	
14	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLVO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO VM 260 4X2R, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MFT-3355, CHASSI 93KK0E0A89E118208, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.420,00
15	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC.(5 LUGARES), MODELO PRISMA JOY, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGJ-0165, CHASSI 9BGRJ6940AG125489, COBERTURA TOTAL.FRANQUIA MÁXIMA CASCO R\$3.000,00	2.660,00
16	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/TANQUE (3 LUGARES), MODELO CARGO 1722 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGT-6517, CHASSI 9BFYCE7VXABB44632, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.610,00
17	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO CARGO 2622 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGS-2257, CHASSI 9BFZCE9V6ABB44225, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.610,00
18	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO CARGO 2622 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGS-2287, CHASSI 9BFZCE9V7ABB42869, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.610,00
19	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO CARGO 2622 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGR- 6147, CHASSI 9BFZCE9VXABB42851, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.610,00
20	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MIS/CAMIONETA/ NÃO APLIC. (9 LUGARES), MODELO KOMBI ANO/MOD 2010/2011,	4.041,62



			PLACA MHZ-8895, CHASSI9BWMF07X9BP000338, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA R\$10.000,00.	
21	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/ AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO PRISMA 1.4L LT, ANO/MOD 2011/2012, PLACA MIF-4303, CHASSI9BGRP69X0CG153308, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$3.000,00.	2.660,00
22	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR./CAMINHONETE/ C. ABERTA (2 LUGARES), MODELO COURIER, ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKC-5224, CHASSI9BFZC52P7CB917196, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$3.000,00	3.040,00
23	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS./AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA SEDAN FLEX, ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKC-5264, CHASSI9BFZF54A1D8356265, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$3000,00.	2.660,00
24	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA M.BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO ATRON 2729 K 6X4, ANO/MOD 2014/2014, PLACA MKH-6163, CHASSI9BM693388EB947664, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.610,00
25	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/ AUTOMÓVEL/ NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO UNO VIVACE 1.0, ANO/MOD 2014/2014, PLACA MLY-5506, CHASSI9BD195152E0589752, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.660,00
26	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD: 2014/2014, PLACA: MLS-9587, CHASSI: 9BFZF55PP8E8116909, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.660,00
27	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD: 2014/2014, PLACA MLZ-4917, CHASSI9BFZF55P7E8116965, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$1.200,00.	2.660,00
28	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO PALIO WK ADVEN FLEX, ANO/MOD 2010/2011, PLACA	2.660,00



			MHP-8637, CHASSI 9BD17309PB4336311, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	
29	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MR, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR.RODAS/NÃO APLIC. (1 LUGAR), MODELO JCB 3CX 2WS4WD, ANO/MOD 2019/2019, PLACA QJY-1043, CHASSI: S0R3CXTTJK2741043, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.420,00
30	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/TR. RODAS (1 LUGAR), FIAT ALLIS, ANO/MOD 1999/1999, PLACA MAL-9513, CHASSI R12029TC00550 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.420,00
31	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/ROLO COMP (1 LUGAR), MODELO DYNAPAC, ANO/MOD 2000/2000, PLACA MBB-4541, CHASSI CA1526462BR204, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
32	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR/TR. RODAS (1 LUGAR), MODELO VALMET, ANO/MOD 2002/2002 PLACA MDC-6742, CHASSI 16965ZFJM02, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.420,00
33	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRAÇÃO/TRATOR DE RODAS / CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), MODELO KOMATSU (NACIONAL), ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHN-5949, CHASSI KMTGD008H5B279, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
34	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO RETRO - ESCAVADEIRA MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRAÇÃO/TRATOR DE RODAS/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), MODELO KOMATSU(NACIONAL), ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHN-5979, CHASSI KMTPC180C51B30611, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
35	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA TRATOR AGRÍCOLA KUHN MONTANA (TRATOR LANDINI) (Nº 200) , MAQ0002, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR DE PNEU, MODELO MONTANA 2013/2013 (TRATOR LANDINI), ANO/MOD 2013/2013, CÓD.200, CHASSI RS81543B516073X, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.420,00
36	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO 2018, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO (Nº 344),MAQ0003 ESPÉCIE/TIPO/CARROC. ROLO COMPRESSOR, ANO/MODELO: 2018/2018, CHASSI:	4.940,00



			10000104CJB005649, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	
37	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA FIATALLIS. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR DE ESTEIRA, MODELO TRATOR ESTEIRA (M-100). MAQ0004ANO/MOD 1997/1997, CHASSI 14CITBRC22668, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
38	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA CATERPILAR. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. RETRO ESCAVADEIRA, MODELO RETRO ESCAVADEIRA (CÓD.171). MAQ0005 ANO/MOD 2013/2013, CAT0416ETMFG06835, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
39	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MOTONIVELADORA, MODELO MOTONIVELADORA (M-172). MAQ0006 ANO/MOD 2013/2013, CAT0120KEJAP04991, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
40	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA KOMATS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. RETRO-ESCAVADEIRA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CÓD-173). MAQ0007 ANO/MOD 2014/2014, KMTPC202J51B10179, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
41	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MIS/CAMIONETA (9 LUGARES), MODELO KOMBI, ANO/MOD 2006/2006, PLACA MDG-9743, 9BWGF07X66P013096, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.041,62
42	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA (M-375), MAQ0008 ANO/MOD 2018/2018, 9BLP10001JG000098, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	5.320,00
43	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO, MINIESCAVA, MODELO BG562, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: NÃO INFORMADO/ ANO/MOD 2020/2020, MAQ0009, CHASSI 000000000000BG562, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
44	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO RETRO-ESCAVADEIRA , MARCA JCB, MODELO MR JCB 3XC, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ONIBUS E MICRO , ANO/MOD 2020/2020,MAQ0010, CHASSI S0R3CXTTJL2936755, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
45	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB/NÃO APLICÁVEL (16 LUGARES), ANO/MOD 2002/2002, PLACA MCP-3002, CHASSI: 93W23159121005350, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A	6.160,60



			PASSAGEIROS: DETER(RCO). FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	
46	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, MODELO: PALIO WK ATTRACT 1.4, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLL-8H10, CHASSI 9BD373121E5049921, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.660,00
47	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER 20D 4X2, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKK-1847, CHASSI: 93YHSR2L6DJ477780, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.420,00
48	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD 2012/2013, PLACA MJQ 4965, CHASSI 9BFZF55P4D8387934, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.721,35
49	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD - 2013/2013, PLACA MLC-7783, CHASSI PBD15802AD6828793, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.721,35
50	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB (16 LUGARES), ANO/MOD 2004/2004, PLACA MEO-7C02, CHASSI: 93W231M2141015930, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	5.437,57
51	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), MODELO UNO VIVACE 1.0, ANO/MOD 2014/2014, PLACA MLN8D12, CHASSI 9BD195102E0551624, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.721,35
52	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: TOYOTA, MODELO: BAND. BJ55LP 2BL, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMIONETA/CAB. DUPLA (6 LUGARES), ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZQ-2143, CHASSI: 9BRBJ0160W1015585, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 6.000,00	2.850,00
53	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO CROSSFOX 1.6 MI TOTAL FLEX 8V 5P, CHASSI 9BWAB45Z2C4057977, PLACA MIV-7038 - 2011/2012, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.720,97



54	1,00	SERVIÇOS	CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21, PLACA RYG9I40, RENAVAM 1343795882, CHASSI 93ZA01LF0P8955117, ANO 2022/2022, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.135,00
55	1,00	SERVIÇOS	CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21, PLACA RYJ5B31, RENAVAM 1337905248, CHASSI 93ZA01LF0P8955148, ANO 2022/2022, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.135,00
56	1,00	SERVIÇOS	RETRO ESCAVADEIRA JCB, CHASSI S0R3CXTTLN3173526, ANO 2022/2022, MAQ0011 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
57	1,00	SERVIÇOS	ROLO COMPACTADOR XCMG/M.XS123PDBR - CHASSI XUG01231VMAE00449, ANO 2021/2021, MAQ0012 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	1.931,22
58	1,00	SERVIÇOS	DUCATO MINIBUS 2.3 ME DIESEL, PLACA MDZ8I24, RENAVAM 961262958, CHASSI 93W244K2382024809, ANO 2008/2008 COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO). FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	6.160,60
59	1,00	SERVIÇOS	CARRETA FAZENDINHA, TAMANHO 2,00X1,20X0,40 (MEDIDAS EXTERNAS), GALVANIZADA, TAMPA DIANTEIRA FIXA - COM MAIAL, TAMPA TRASEIRA COM ENCAIXE, FUNDO EM MADEIRA DE ASSOALHO, LATERAIS E TAMPAS EM MADEIRA DELEI, PNEUS REMOLDE - ARO 13, FEIXE DE MOLAS E AMORTECEDOR, CAPACIDADE DE CARGA 400 KILOS. PLACA QHY-2790, CHASSI 9A9PRBAMCFIDK7496, RENAVAM 1077346392 ANO/MOD. 2015/2015, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.280,00
60	1,00	SERVIÇOS	SEGURADO VEÍCULO MINI PA CARREGADEIRA WS75, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2021/2021, MAQ0013 CHASSI 000000HY165190304 COBERTURA TOTAL; FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
61	1,00	SERVIÇOS	SEGURADO VEÍCULO- BENZ/ATEGO 2730K , ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2021/2022 PLACA - RXR5D38 CHASSI 9BM958170NB242344, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.990,00
62	1,00	SERVIÇOS	SEGURADO VEÍCULO ATEGO 2730K ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2021/2022 PLACA RXR5C98- CHASSI 9BM958170NB245514, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.990,00



63	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA XUZHOU . ESPÉCIE/TIPO/CARROC. RETRO ESCAVADEIRA, MODELO RETRO ESCAVADEIRA ANO/MOD 2022/2022, XUG01800CNPA00086, MAQ0014 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.400,00
64	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA JOHN DEERE. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR, MODELO TRATOR 61 25J ANO/MOD 2023/2023, IBM6125JAPD601643, MAQ0015 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.040,00
65	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA XUZHOU . ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MOTONIVELADORA, MODELO GR 1803BR MOTONIVELADORA. ANO/MOD 2023/2023, CHASSI XUG01803KPPB01890, MAQ0016 COBERTURA TOTAL; FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
66	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA JOHN DEERE. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR ESTEIRA, MODELO 700JII. ANO/MOD 2023/2023, CHASSI 1BZ700JAEPD000555, MAQ0017 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.040,00
67	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA JOHN DEERE. ESPÉCIE/TIPO/CARROC.ESCAVADEIRA HIDRAULICA. ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 1F9160GXCND055489, MAQ0018 COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.900,00
68	1,00	SERVIÇOS	CARRETA CARGA REBOQUE, CAR/S. REBOQUE/ PRANCHA (0 LUGARES), PLACA SXN9B85, CHASSI 980NDFZ2ESD000089, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.420,00
69	1,00	SERVIÇOS	CARRETA CARGA REBOQUE, CAR/S. REBOQUE/ PRANCHA (0 LUGARES), PLACA SXN9A65 CHASSI 980NDFZ2ESD000088, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.420,00
70	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA JEEP, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL (5 LUGARES), MODELO WILLYS OVERLAND, ANO/MOD 1961/1961,PLACA LZD-8296, CHASSI 15224004669, COBERTURA TOTAL.	1.995,00
71	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO UK2500 HD SC ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2017/2017 PLACA RLN8I68- CHASSI 9UWSHX76ANN031839 COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5000.00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 40.000,00 FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 6.000,00	7.071,80
72	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MIS/CAMIONETA/ NÃO APLIC. (29 LUGARES), MODELO VOLARE V8L, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RLJ6J38,	7.980,00



			CHASSI 93PB43M32MC063968, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	
73	1,00	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M BENZ, MODELO M.BENZ 516SPRINTER A3/GUERRA MO/TAKO SPRINM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/MICROONIBUS/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (18 LUGARES), ANO/MOD 2022/2022, PLACA RYH-8E57, CHASSI: 8AC907855NE220700, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	7.011,00
74	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: MPOLO VIAGGIO R, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/C. FECHADA (44 LUGARES), ANO/MOD 2001/2001, PLACA MCF-1952, CHASSI: 9BWY2TJB21R101994, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	7.221,12
75	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER ALTERAM2,ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA (7 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAC-7787, CHASSI: 93YMAFEXALJ036946, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 150.000,00 + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO)) FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 6.000,00.	7.185,12
76	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: PEUGEOT, MODELO: BOXER MARIMAR A, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA (7 LUGARES), ANO/MOD 2015/2016, PLACA QIK-6D46, CHASSI: 936ZCWMNCG2157777, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 150.000,00 + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO)) FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 6.000,00.	10.175,98
77	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLF-7140, CHASSI: 9BD372171E4042336, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	1.902,05
78	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR), ANO/MOD	1.900,00



			2002/2003, PLACA MCE-6787, CHASSI: 9C2JC30303R000892, COBERTURA TOTAL	
79	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I / FIAT MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLF-7160, CHASSI: 8AP372171E6074445, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	1.902,05
80	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: MMC MODELO: L200 TRITON SPT GL, C. DUPLA (5 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJV-6208, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17233, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	4.972,64
81	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), MODELO SPIN 1.8 MT LTZ, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QID-2573, CHASSI 9BGJC75E0GB129760, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORais A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.701,99
82	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: 416 GUERRA MO (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/ MICROONIBUS/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (16 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RDW-5I53, CHASSI: 8AC907643ME186984, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORais A PASSAGEIROS: DETER(RCO) FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	11.150,09
83	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: 416 GUERRA MO (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/ MICROONIBUS/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (16 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RDW-5I23, CHASSI: 8AC907643ME186964, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORais A PASSAGEIROS: DETER(RCO) , FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	5.108,09
84	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA M. BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), AMBULÂNCIA , MODELO M.BENZ 416CDISPRINTERF/ALLT MB/MARTICAR/GUERRAMIS/MARIMAR/ALTER/415, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXU6B51 A/C, CHASSI 8AC907643NE222355, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5,000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 150.000,00 + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORais A PASSAGEIROS: DETER(RCO)) FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 6.000,00.	7.581,00



85	1,00	SERVIÇOS	AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 416, PLACA RYC8H59, RENAVAM 1332315507, CHASSI 8AC907643NE217509, ANO 2022/2022, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5,000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 150.000,00 + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORais A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 6.000,00.	7.581,00
86	1,00	SERVIÇOS	CRONOS DRIVE 1.3, PLACA SXK5D40, RENAVAM 1425095817 CHASSI 8AP359AFRSU428896, ANO 2024/2025, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	7.980,00
87	1,00	SERVIÇOS	CRONOS DRIVE 1.3, PLACA SXK5C70, RENAVAM 1425092249 CHASSI 8AP359AFRSU428920, ANO 2024/2025, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00.	7.980,00
88	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA SIENA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO SIENA, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA REI5G00, CHASSI 9BD19710HM3393120, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	3.420,00
89	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA SIENA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO SIENA, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA REI4G98, CHASSI 9BD19710HM3393063, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	3.420,00
90	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL. (5 LUGARES), MODELO KA SEDAN, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA QJB-6845, CHASSI 9BFZH54JXJ8164042, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	3.040,00
91	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA VW VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL. (5 LUGARES), MODELO GOL 1.6 MB5, ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAF-8028, CHASSI9BWAB45U7LT079998, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	2.391,44
92	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL. (5 LUGARES), ARGO TREKING, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA RYB0E76, CHASSI 9BD358AGYPYM19625, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	2.493,03
93	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL. (5 LUGARES), ARGO TREKING, ANO/MODELO	2.493,03



			2018/2018, PLACA RYB0636, CHASSI 9BD358AGPYM25539, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	
94	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO:NEOBUS THUNDER, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/ MICROONIBUS/ CARROCERIA NÃO APPLICÁVEL (20 LUGARES), ANO/MOD 2021/2022, PLACA REN0A33, CHASSI: 9532M5208NR016627, COBERTURA TOTAL + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00	11.150,09
95	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APPLICÁVEL. (5 LUGARES), PULSE MT, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA RYG3H44, CHASSI 9BD363A1LPYS02235, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	3.135,00
96	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I / CHEV CRUZE, MODELO: LT HB AT (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL /CARROCERIA NÃO APPLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIV-8510, CHASSI: 8AGBB68S0HR152313, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.514,67
97	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: ECOSPORT TITAN 2.0 (NACIONAL), /NÃO APPLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJS-8737, CHASSI: 9BFZB55V5K8735974, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 3.000,00	2.673,47
98	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER 20D 4X4, (5 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAH- 4549, CHASSI: 93YHSR3J3LJ182706, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 3.000,00	3.876,40
99	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA:RENEGADE, MODELO:JEEP, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2020/2021, PLACA REA7G10, CHASSI:98861118XMK353620, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	1.961,56
100	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA:RENEGADE, MODELO:JEEP, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RKZ9E31, CHASSI: 98861118XMK351650, COBERTURA	1.961,56



			TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	
101	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET TRACKER, CHASSI 9BGEB76H0PB114164 ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2022/2023, PLACA RXY-4I24, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.040,00
102	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET TRACKER, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2022/2023, PLACA RXY-4J34, CHASSI 9BGEB76H0PB114213 COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.040,00
103	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM TURBO AT6, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2023/2023, PLACA RYIOH12, RENAVAM 1347194263 CHASSI 9882261VMPKF16290 COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.040,00
104	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA:CRETA A ACTION, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2022/2023, PLACA RXR9E09, CHASSI: 9BHGA811BPP285951, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.021,00
105	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CRETA A ACTION, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2022/2023, PLACA RXR9D89, CHASSI: 9BHGA811BNP282185, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.021,00
106	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA HONDA. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CBX500. ANO/MOD 2023/2024, PLACA RYK-9H07 CHASSI 9C2PC4920RR000353, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	1.919,00
107	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA HONDA. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CBX500. PLACA RYK-8J97 ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 9V2PC4920RR000356, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	1.919,00
108	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA HONDA. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CRF 1100L. ANO/MOD	1.919,00



			2023/2024, PLACA RYW-8G32, CHASSI 9C2SD1200PR100197, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	
109	1,00	SERVIÇOS	VEÍCULO NOVO TRACKER MARCA CHEVROLET (5 LUGARES) PLACA SXZ7F62 ,CHASSI:9BGEN76D0SB234830, ANO 2025/2025 - COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.610,00
110	1,00	SERVIÇOS	VEÍCULO NOVO TRACKER MARCA CHEVROLET (5 LUGARES) CHASSI: 9BGEN76D0SB229439, PLACA SXK5G44, ANO 2025/2025 - COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.610,00
111	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER 20D 4X2, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLH-8075, CHASSI: 93YHSR2L6EJ794714, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	2.721,35
112	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: NXR150 BROS ESD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (2 LUGARES), ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKG-5B32, CHASSI: 9C2KD0540CR534320, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	1.919,00
113	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I/ KIA, MODELO: UK2500 HD SC, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2014/2015, PLACA MMM-4358, CHASSI: 9UWSHX76AFN016341, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 40.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 6.000,00	2.506,80
114	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARR OCERIA NÃO APLICÁVEL (7 LUGARES), ANO/MOD 2009/2010, PLACA MHE-7731 CHASSI: 9BD119205A1064838 COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	1.967,64



115	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO MARCA RENAULT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), SANDERO PR1616VA, ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLH-3405, CHASSI93YBSR8VAEJ758598, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	2.720,80
116	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO, MARCA KIA, MODELO UK2500 HD SC, ESPÉCIE/TIPO/CARROC:CAMINHOES LEVES, ANO/MOD 2021/2021,PLACA RLI2J32 A/C, CHASSI 9UWSHX76ANN029979, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 40.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 6.000,00	7.168,05
117	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEICULO, STRADA FREEDOM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2025/2025, PLACA TPO7C74 A/C, CHASSI 9BD81BKPS9921238, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 25.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO : R\$ 3.000,00	3.610,00
118	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HYUNDAI, MODELO: HR HDB (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA (3 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RAE- 6E43, CHASSI:95PZBN7KPMB087733, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 40.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 6.000,00	2.200,00
119	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HYUNDAI, MODELO: HR HDB (NACIONAL),ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA (3 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RAE- 6E33, CHASSI:95PZBN7KPMB087732, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 40.000,00. FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 6.000,00	2.200,00
120	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 150 JOB, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/MOTOCICLETA/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2008/2008, PLACA MFD-1773, CHASSI: 9C2KC08308R004746, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	1.900,00
121	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO ES, ESPÉCIE/TIPO/CARROC:	1.900,00



			CARGA/MOTOCICLETA/NÃO APPLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2013/2013, PLACA MMF- 8A42, CHASSI: 9C2JC4140DR503951, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	
122	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 160 CARGO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/MOTOCICLETA/NÃO APPLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2018/2018, PLACA QJC- 5175, CHASSI: 9C2KC2220JR000970, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	1.900,00
123	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER EXP 16 SCE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APPLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJH- 4756, CHASSI: 93YHSR3H5KJ521047, COBERTURA TOTAL FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.657,54
124	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: GM, MODELO: MONTANA CONQUEST, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2006/2006, PLACA MFB-6722, CHASSI: 9BGXL80G06C175645, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.660,00
125	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: COURIER 1.6L, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2005/2005, PLACA MCR-8163, CHASSI: 9BFNSZPPA5B977044, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.660,00
126	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEVROLET, MODELO: MONTANA LS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2011/2012, PLACA MKE-0111, CHASSI: 9BGCA80X0CB155069, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.040,00
127	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA WORKING CD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESPECIAL/CAMINHONETE/ABERTA/CAB. DUPLA (4 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKQ-4987, CHASSI: 9BD27804MD7596707, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.040,00
128	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEVROLET, MODELO: MONTANA LS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLJ-3220, CHASSI: 9BGCA80X0EB170447, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.040,00



129	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 260E28, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), ANO/MOD 2016/2017, PLACA QIX-6652, CHASSI: 93ZA1RMH0H8930395, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.762,00
130	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 816 S, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/MEC O (3 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QIY- 6G08, CHASSI: 9BFVEADS3JBS43189, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.762,00
131	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJK- 2485, CHASSI: 9BWKB45U5KP005717, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.040,00
132	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA QJZ-6305, CHASSI: PBWKB5U5LP007159, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	3.040,00
133	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CASE, MODELO: 580M, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: TRAÇÃO/TRATOR DE RODAS/NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2011/2012, PLACA MKG- 0302, CHASSI: HBZN580MTBAH02871, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.040,00
134	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: BOBCAT, MODELO: S570, CHASSI BCTAZNBGCJDA12131 ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MINI CARREGADEIRA, MAQ0019,ANO/MOD 2018/2018, CÓDIGO DO VEÍCULO: M336, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
135	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: GM, MODELO: MERIVA JOY, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2007/2007, PLACA MFG- 3148, CHASSI: 9BGXL75G07C725925, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	2.660,00
136	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: 915C, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA BASCULANTE (3 LUGARES), ANO/MOD 2004/2004, PLACA MEQ-1515,	3.420,00



			CHASSI: 9BM9790464B371085, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	
137	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1718, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/MEC. OPERAC (3 LUGARES), ANO/MOD 2007/2007, PLACA MHT-2422, CHASSI:9BM9580747B521318, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.762,00
138	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 2628 E, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2010/2010, PLACA MIF-7206, CHASSI: 9BFZCEEX5ABB57619, COBERTURA TOTAL CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	3.762,00
139	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 260E28, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2014/2014, PLACA QHD-7G14, CHASSI: 93ZE2RMH0E8926477, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.762,00
140	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1729, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QJH-5617, CHASSI: 9BM958154JB086240, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.990,00
141	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1729, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QJH-5787, CHASSI: 9BM958154JB086175, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	3.990,00
142	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1729, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RAC-6589, CHASSI:9BM958154KB157320, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	4.180,00



143	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: NXR160 BROS , ESPÉCIE/TIPO/MOTOCICLETA, ANO/MOD 2021/2021, PLACA RKW4B54, CHASSI: 9C2KD0810MR036695, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 1.500,00	1.919,00
144	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES. PLACA SXE3C04 ANO/MOD 2024/2024, CHASSI 9BD281AKHRYE97818, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 3.000,00	4.180,00
145	1,00	SERVIÇOS	RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PLACA RLH6D07, CHASSI HBZN580NHLAH22817, ANO 2020/2020, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 10.000,00	4.940,00
146	1,00	SERVIÇOS	VEÍCULO IVECO TECTOR 27-320 CAMINHÃO MOTOR DIESEL POT. 320CV, PROCONVE P8 TRACAO 6X4, ANO/MOD. 2024/2025 CHASSI 93ZE62RNZS8708283, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00/ FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	4.940,00
147	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO SPRINTER, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2021/2022, PLACA RLM- 0G89, CHASSI 8AC907153NE203878 COBERTURA TOTAL - DEFESA CIVIL - COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 150.000,00 + DANOS MATERIAIS E/OU CORPORais A PASSAGEIROS: DETER(RCO). FRANQUIA MÁXIMA DO CASCO: R\$ 10.000,00	4.883,00
148	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RANGER LTDCD4A32C, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2022/2022, PLACA RYJ0I21 A/C, CHASSI: 8AFAR23S6PJ294956, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 6.000,00.	7.581,00
149	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: YARIS HA XL15, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2022/2023, PLACA RYA4F77, CHASSI: 9BRKC3F36P8214580, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00.	3.211,00
150	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: YARIS HA XL15, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2022/2023, PLACA RYA4F87, CHASSI: 9BRKC3F38P8214385, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	3.211,00
151	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA VW, MODELO GOL TL MCV, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS./AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA- QIY- 2158, CHASSI 9BWAG45U0JTO45514, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00	3.040,00



152	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA VW, MODELO GOL TL MBV, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS./AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA- QIY- 2228, CHASSI 9BWAB45U0JTO64501, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁX: R\$ 3.000,00.	3.040,00
153	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: MPOLO SENIOR GVO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/C. FECHADA (33 LUGARES), ANO/MOD 1999/1999, PLACA MAM-5712, CHASSI: 9BWVTA65XRX00947, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA:R\$ 10.000,00.	4.100,00
154	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: CITYCLASS 70C17, /TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (29 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKW-7276, CHASSI: 93ZL68C01D8443003, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA:R\$ 10.000,00.	4.200,00
155	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: OF 1519 R. ORE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (55 LUGARES), ANO/MOD 2014/2014, PLACA QHE-2115, CHASSI: 9BM384069EB951548, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA:R\$ 10.000,00	4.200,00
156	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: PEUGEOT, MODELO: BOXER M350LH 2.3, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. (15 LUGARES), ANO/MOD 20014/2014, PLACA OKG- 8A39, CHASSI: 936ZCWMMCE2141447, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	6.337,96
157	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ MODELO: OF 1519 R. ORE (ÔNIBUS COM ELEVAÇÃO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (56 LUGARES), ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIU4A66, CHASSI: 9BM384069HB067244, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA:R\$ 10.000,00.	4.200,00
158	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ MODELO: OF 1509 R. ORE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (61 LUGARES), ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIU4A26, CHASSI: 9BM384069HB067761, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA:R\$ 10.000,00	4.200,00
159	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VOLVO, MODELO: MASCA ROMA ON, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO	4.350,00



			APLIC. (45 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAI-5118, CHASSI: 9BVT2T628LE389019, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00	
160	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: GM, MODELO: PRISMA MAXX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2007/2008, PLACA MDV-3833, CHASSI: 9BGRM69808G108130, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.000,00.	2.660,00
161	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: VERTIS 90V18, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR./CAMINHÃO/C. FECHADA (2 LUGARES), ANO/MOD 2014/2014, PLACA OKH-6139, CHASSI: 93ZA90D00E8562724, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	4.200,00
162	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEV, MODELO: SPIN1.8L AT LTZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2014/2015, PLACA OKG-5369, CHASSI: 9BGJC75Z0FB142611, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 6.000,00	3.125,54
163	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEV, MODELO: SPIN 18L AT PREMIER, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAI-5378, CHASSI: 9BGJP7520LB106778, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	6.107,36
164	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEV, MODELO: SPIN 18L AT PREMIER, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAI-5028, CHASSI: 9BGJP7520LB101660, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	6.107,36
165	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO M.BENZ LO 916, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2022/2023, PLACA RLP-7G64 CHASSI 9BM979282PB265329 COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	5.587,14
166	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO SPRINTER, ESPÉCIE/TIPO/VEÍCULO, ANO/MOD 2022/2023, PLACA RLE2J50 - CHASSI 8AC907857NE202700 COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	6.730,60



167	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO CHEV SPIN 18L AT PREMIER. PLACA SXU1F07 A\C ANO/MOD 2024/2024, CHASSI 9BGJP7520SB155590, COBERTURA TOTAL+ DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 10.000,00.	2.350,00
-----	------	----------	--	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O arquivo referente ao **Termo de Referência** encontra-se disponível no site do Município de Timbó, através do link <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, bem como disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 11:02:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8385b6be1e270>.



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obs.: O arquivo referente ao **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice do Anexo I, encontra-se disponível no site do Município de Timbó, através do link <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, bem como disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 11:02:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8385b6be1e270>.



ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

A **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 83.102.764/0001-15 pessoa jurídica de direito público, representado pelo Secretário de Fazenda e Administração, XXXXX, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e **XXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXX, Bairro XXXXXX, XXXXXX(SC), CEP XXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, XXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, têm como justo e contratados, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ARTIGO 92, I)

1.1 O presente contrato tem por objeto contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, dos veículos e máquinas da frota pertencentes ao município de timbó (administração direta e indireta), visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada.

1.2 O objeto abrange todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, conforme especificações indicadas no Termo de Referência e anexos constantes no Pregão Eletrônico nº 280/2025 PMT.

1.3 O presente contrato, Pregão Eletrônico nº 280/2025 PMT, Termo de Referência e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação, condições e responsabilidades constantes em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ARTIGO 92, II E III)

2.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

2.3 Processo Administrativo Licitatório nº 8092/2025, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe (Termo de Referência e anexos), inclusive a respectiva proposta.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ARTIGO 92, IV)

3.1 Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 280/2025 PMT, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe (Termo de Referência e anexos), as tratativas expostas na



justificativa da escolha do contratado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivessem transcritos.

3.2 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes após a assinatura deste contrato:

3.2.1 As Ordens de Compra emitidas em decorrência deste contrato administrativo serão enviadas para o e-mail informado pela CONTRATADA na proposta de preços.

3.2.2 A contratada deverá emitir as apólices de seguro com data de emissão após o recebimento das ORDENS DE COMPRAS, e nas apólices deverão constar as datas de vigências e valores conforme especificados nas ORDENS DE COMPRAS emitidas.

3.2.3 A contratada deverá entregar a apólice de seguro, na qual deverá constar **individualmente**, em item próprio para cada um, a identificação e discriminação de cada veículo segurado, bem como as respectivas descrições das coberturas, valores das coberturas, prêmio, franquias contratadas, bônus e outras informações relacionadas ao item segurado, atendendo as especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.2.4 A CONTRATADA deverá manter seus dados atualizados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Licitações qualquer alteração destes.

3.2.5 A CONTRATADA deverá entregar as apólices dos seguros das edificações no Setor de Patrimônio Imóveis da Prefeitura de Timbó, no prazo máximo de 15 dias corridos após a entrega da Ordem de Compra. Telefone para contato: (47) 3380-7095, ou via e-mail, através do endereço: patrimonio.imoveis@timbo.sc.gov.br.

3.2.6 A não entrega dentro dos prazos fixados sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE enseja na possibilidade de aplicação das sanções e penalidades previstas neste contrato.

3.2.7 Será emitida 01 (uma) apólice para cada veículo ou máquina, contendo todas as informações necessárias para a correta identificação do objeto, valores e coberturas. As apólices terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.

3.2.8 As Apólices dos seguros das edificações que forem recusadas deverão ser substituídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções e penalidades previstas neste contrato.

3.2.9 O desatendimento a qualquer das exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos poderá implicar na extinção deste contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções e penalidades previstas neste contrato.

3.2.10 A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, disponibilizar pessoal para ir até a sede do CONTRATANTE, para fazer coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, para que do CONTRATANTE não perca seus direitos.



3.2.11 A CONTRATADA deverá aceitar novas inclusões de veículos ou máquinas durante a vigência do contrato, mediante a realização de termo aditivo, nas mesmas condições ofertadas na sessão da licitação.

3.2.12 Caso o CONTRATANTE leiloe ou der baixa de algum veículo ou máquina durante a vigência da apólice, a contratada deverá emitir apólice de cancelamento e restituir parte do valor dos meses subsequentes pela não utilização da cobertura.

3.2.13 O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral deverá ser realizado em, no máximo, 30 (trinta) dias, contado da data de envio dos documentos pelo CONTRATANTE.

3.2.14 O pagamento de indenizações nos casos de danos físicos, danos materiais, roubo, furto, responsabilidade civil, incêndio, perda total, entre outros do veículo ou máquina deverão ser realizados em no máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de envio de todos os documentos enviados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades específicas de cada bem.

3.2.15 Deverá considerar-se em 100% (cem inteiros por cento) dos valores estimados informados para o prêmio de cada veículo ou máquina relacionado na planilha anexa a fim de resguardar o Patrimônio Público.

3.2.16 A corretora deverá realizar o Aviso de Sinistro do Segurado ou de Terceiros, disponibilizando serviço de assistência 24 horas para eventuais emergências relacionadas aos veículos, incluindo guincho, chaveiro, socorro mecânico, entre outros, conforme previsto no contrato.

3.2.17 Comparecer dentro de no máximo 24 horas após solicitado pelo CONTRATANTE, para atendimento presencial na sede da CONTRATANTE.

3.2.18 Realizar a vistoria do sinistro em, no máximo, 72 horas após abertura do Sinistro.

3.2.19 Análises e liberações dos reparos autorizados em, no máximo, 72 horas após a realização da Vistoria do sinistro.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ARTIGO 92, V)

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXX (XXXX) pelo pleno e correto cumprimento de todo o objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, pelo período de 12 (quatro) meses.

4.2 Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das apólices solicitadas e de acordo com o cronograma de pagamentos do CONTRATANTE. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio de transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

Banco XXXXX – Agência XXXX – Conta Corrente XXXX

4.3 Neste preço estão inclusos todos os custos do objeto, responsabilidade técnica, licenças,



autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, manutenção, materiais, transportes/fretes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual, quando necessários), fretes, tributos, traslados, estadias, diárias, alimentações, encargos sociais e trabalhistas e demais custos, sejam eles de que natureza forem, necessários a plena e total execução do objeto, atribuições e obrigações deste instrumento.

4.4 Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição e obrigação legal, que serão retidos na fonte.

4.5 Destaca-se que será expressamente vedado à CONTRATADA realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

4.6 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado, podendo ser revistos quando comprovadas as situações descritas no artigo 124, II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Após o interregno de um ano, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação do índice IPCA - E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do referido prazo.

4.8 O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA e poderá ser efetivado por simples apostilamento.

4.9 A concessão do reajuste deverá ser autorizada pelo gestor do contrato e pela autoridade superior.

4.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera ser determinado pela legislação então em vigor.

4.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA (LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - ARTIGO 92, VIII)

5.1 As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo indicada, constante do Orçamento do CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE RESPOSTA DOS PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISOS X e XI)

6.1 O CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços e de reequilíbrio econômico-financeiro em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XIV)

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1 Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), atendendo às especificações técnicas, prazos e condições previamente acordados;
- 7.1.2 Assumir total responsabilidade por todos os encargos decorrentes de sua atividade, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros relacionados ao pessoal empregado na execução do objeto contratado;
- 7.1.3 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública e reportando irregularidades das quais tenha conhecimento;
- 7.1.4 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE, sendo proibida sua reprodução ou uso para qualquer finalidade, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, além de reparação por danos causados a terceiros;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro;
- 7.1.6 Utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo causados à CONTRATANTE ou terceiro;
- 7.1.7 Providenciar todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
- 7.1.8 Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto;
- 7.1.9 Enviar à CONTRATANTE a nota fiscal, para recebimento dos valores;
- 7.1.10 Cumprir todas as disposições deste instrumento e da legislação aplicável a espécie;
- 7.1.11 Manter corretos seus registros, licenças, autorizações e documentos junto aos órgãos competentes e/ou relacionados ao seu ramo de atividade.
- 7.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados;
- 7.1.13 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado
- 7.1.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1 Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- 7.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.3 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da contratada;
- 7.2.4 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 7.2.5 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.6 Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência;



7.2.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2.8 Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9 Emitir a Ordem de Compra e enviar à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto licitado.

7.2.10 Aplicar as penalidades e sanções, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XIV)

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, assim como as hipóteses de rescisão, na forma estabelecida no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, com a observância do devido processo administrativo, as seguintes penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2.1 Advertência por escrito;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pelo descumprimento, seja ele parcial ou total, de qualquer de suas cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades ou, ainda, pela rescisão;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não tendo caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XVI)

9.1 É obrigação da CONTRATADA, manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XIX)

10.1 As hipóteses de rescisão do Contrato serão regidas pelos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam das causas e procedimentos de rescisão contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 92, INCISO XVIII)

11.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas



consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o CONTRATANTE em caso de eventual alteração.

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4 O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

11.6 O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.8 O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

11.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.11 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12 Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13 Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos



contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

11.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

12.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, respeitando o exercício financeiro, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

12.2 A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, por iguais ou menores períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1 A publicação deste Contrato e dos eventuais aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo a que alude o inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e a CONTRATANTE, ou seja, o presente instrumento não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes, arcando a CONTRATADA inteiramente com o pagamento de todos os encargos.

14.2 Não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

14.3 A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento.

Timbó (SC), XX de XXXX de 2025.

**SECRETARIA DA FAZENDA
E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 11:02:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8385b6be1e270>.



ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2025

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, declaro ainda que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 11:02:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8385b6be1e270>.



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
Pregão Eletrônico n.º 280/2025

Dados da empresa:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

E-mail:

Telefone comercial:

WhatsApp:

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

C/C:

LOTE 01 – LOTE ÚNICO				VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$648.068,57
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO ESCAVADEIRA DE ESTEIRA MARCA HYUNDAI , MAQ0001, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATORES E MA, MODELO R180LC, ANO/MOD 2020/2021, CHASSI HBRR180CCM0000260, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	...
2	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA REBOQUE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/S. REBOQUE/ PRANCHA (0 LUGARES), MODELO REBOQUE, ANO/MOD 1983/1983, PLACA LZI-6436, CHASSI 133586PROTOTIPOREM, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	...
3	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA M. BENZ LK1614, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO LK 1614, ANO/MOD 1994/1994, PLACA LZK-2751, CHASSI 9BM386041RB011246, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	...



4	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAMINHÃO PIPA CAR./CAMINHÃO/MEC.OPER.(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998,PLACA L7M-4262, CHASSI 9BWYTAGF3WRB01606, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	...
5	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAMINHÃO PIPA CAR./CAMINHÃO/MEC.OPER.(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998,PLACA L7M-4222, CHASSI 9BWYTAGF6WRB01602, COBERTURA TOTAL/FRANQUIA MÁXIMA : R\$ 5.000,00 DA CARROCERIA/ EQUIPAMENTO R\$ 80.000,00 /FRANQUIA MÁXIMA CASCO: R\$ 10.000,00	...
6	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMIONETA/ C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO BAND. BJ55LP BL3, ANO/MOD 1998/1998, PLACA L7M-4202, CHASSI 9BRBJ0180W1015222, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO R\$6.000,00	...
7	1,00	SERVIÇOS	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMIONETA (3 LUGARES, MODELO BAND. BJ55LP BL3, ANO/MOD 1998/1998, PLACA L7P-6342, CHASSI 9BRBJ0180W1015267, COBERTURA TOTAL. FRANQUIA MÁXIMA CASCO R\$6.000,00	...
...
...
...

Local para execução do serviço: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local/ data

Assinatura

